

LEI Nº 476, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 178

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras urbanas no município de Palmas a órgãos e instituições que menciona.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os imóveis discriminados e localizados no município de Palmas, mediante escritura pública, aos seguintes órgãos e instituições:

I - Tribunal de Contas do Estado:

- a) lote 01 da Quadra ACSU NE-10, conjunto 01 com área de 1.925,00 m², com os limites e confrontações seguintes: medindo pela frente 35,00 m com Av. Joaquim Teotônio Segurado, pelo lado direito 55,00 m com Av. LO-4, fundo 35,00 m com rua NSB, e lado esquerdo 55,00 m com lote 2;
- b) lote 02 da Quadra ACSU NE-10, conjunto 01, com área de 1.800,00 m² com limites e confrontações seguintes: medindo pela frente 30,00 m com Av. Joaquim Teotônio Segurado, lado direito 60,00 m com lote-1, fundo 30,00 m com rua NSB e lado esquerdo 60,00 m com lote 3;

II - o Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins: lote 21 da Quadra ACSV SE-32, com limite e confrontações seguintes: medindo pela frente 12,00 m com Av. LO-S lado direito 12,00 m com lote 22, fundo 12,00 m com AI-19 (área verde) e lado esquerdo 12,00 m com lote 20;

III - à Federação Espírita do Estado do Tocantins: área institucional AI-7 da Quadra ARNE-12 com 2.583,00 m² de área, com os limites e confrontações seguintes: medindo a leste 45,00 m com Alameda 02, chanfrado de 9,42 m, ao sul 13,34 m, 27,93 m, com Alameda 17 e 8,00 m com lote 8, a oeste 60,00 m com Av. NS-4, ao norte 50,00 com lote 6;

IV - às Irmãs Franciscanas de Instrução e Assistência: área institucional AI-5 da Quadra ARNE-13, com 8.648 m² de área, com limites e confrontações seguintes: medindo pela frente (3,22 + 27,93 + 2,65 + 96,33) m pelo lado

direito (82,85 + 9,81 + 2,82 + 47,88 + 2,82 + 67,74) m pelo fundo (5,14 + 2,82 + 23,94 + 0,28) m pelo lado esquerdo (20,00 + 24,13 + 99,78) m;

- V - à Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira: APM-11 da Quadra ARSE 71 com área de 11.024,50 m², com os limites e confrontações seguintes: medindo ao sul 91,50 m + chanfrado de 7,07 m com Alameda 15, a oeste 104,50 m com Alameda 13, ao norte chanfrado de 7,07 m + 91,50 m com Alameda 12 e a leste 114,50 m com lotes vicinais;
- VI - à Igreja Evangélica Assembléia de Deus: área institucional AI-8 da Quadra ARSE 81, com área de 1.915,70 m², com limites e confrontações seguintes: medindo ao sul 39 m com lote L-17, a oeste 50,00 m com Alameda 14, ao norte 35,09 m com AI-07, a leste 2,55 m com Avenida NS-04;
- VII - à Igreja de Cristo: área institucional AI-8 da Quadra ARNE-12, com limites e confrontações seguintes: medindo de frente 45,00 m com Alameda 18, pelo lado direito 30,00 m com lote 26, pelo fundo 60,00 m com Avenida NS-06, pelo lado esquerdo (8,00 + 27,93 + 2,66 + 13,34) m + chanfrado de 9,42 m;
- VIII - à Paróquia São José em Palmas: área institucional AI- 13 da Quadra ARSE-72, com limites e confrontações seguintes: medindo pela frente com uma linha quebrada, 27,00 m + 3,50 m + 25,00 m + 12,50 m + 8,25 m com Alameda 14 e AI-14, pelo fundo 49,75 m + 10,50 m com AI-11 e Alameda 10 pelo lado esquerdo 95,00 m com AI-12;
- IX - à Igreja Presbiteriana Independente em Porto Nacional: área institucional, lote AI-2 da Quadra ARSE-13, com área de 1.813,50 m², com limites e confrontações seguintes: dividindo-se ao norte com o lote AI-1, ao sul com Alameda 3, a leste com Avenida NS-6 e a oeste com Alameda 2.

À UNIÃO FEDERAL:

- I - ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária - Diretoria Federal de Agricultura e Reforma Agrária: Lote 07 da Quadra ACSUSO-20, conjunto 02, com área de 6.000 m², com limites e confrontações seguintes: medindo 60 m a oeste com Avenida NS-1, 60 m a leste com lote 06, 100 m ao sul com lote 05, 100 m ao norte com o lote 09 e Avenida LO-3;
- II - ao Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE: o lote 01 da Quadra ACSU-NE 10, conjunto 02, com área de 2.714,00 m², com limites e confrontações seguintes: medindo pela frente

59,00 m com Av. LO-4, lado direito 46,00 m com lote 2, lado esquerdo 46,00 m com Rua NSB e fundo 59,00 m com lote 3;

III - à Implantação do Projeto Minha Gente - Centros Integrados de Apoio à Criança:

*a) o terreno denominado ARNO 43, com limites e confrontações seguintes: medindo pela frente em curva, perímetro de 13,61m com Av. N-5, lateral esquerda com 131,00 m, lateral direita em curva, com perímetro de 110,00 m, e fundos com 217,00 m, perfazendo uma área total de 24.665,64 m²;

**Alínea "a" com redação determinada pela Lei nº 590, de 30/09/1993.*

~~a) O terreno denominado ARNO 32, com limites e confrontações seguintes: medindo pela frente 146,20 m com Av. NS 3; lateral esquerda com 87,50 m; lateral direita em curva, com perímetro de 92,68 m, e fundos com 156,42 m, perfazendo uma área total de 13.816,17 m².~~

*b) o terreno denominado AI-APE P3A (Bairro Novo Horizonte), com limites e confrontações seguinte: medindo pela frente (leste); com 120,00m com a avenida F; lateral esquerda (sul) com 200,00m limitando com a APM - AV (área verde); lateral direta (norte) com 200,00 limitando com a Av. A e fundos (oeste) com 120,00m limitando com a APM - Av (área verde), perfazendo uma área total de 24.000,00m².

**Alínea "b" com redação determinada pela Lei nº 590, de 30/09/1993.*

~~b) O terreno nº 07, situado no Bairro Liberdade, limitando pela frente com a Rua 22, com 210 m; lateral esquerda com a Rua 35, com 125,00 m; lateral direita com a Rua 33, com 125,00 m. e fundos com a Rua 26, com 210,00 m perfazendo uma área total de 26.250,00 m².~~

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado